



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 17 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 245, de 17 de agosto de 2021** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do terreno situado na entrada do Povoado do Capim de Raiz.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 245, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do terreno situado na entrada do Povoado do Capim de Raiz. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a adotar as providências cabíveis para desapropriação do terreno cadastrado sob as seguintes coordenadas geográficas 1º: Latitude 11, 91509; Longitude 43,07954; 2º: Latitude 11,91484; Longitude 43,07967, 3º: Latitude 11,91501; Longitude 43,07948, 4º: Latitude 11,9148; Longitude 43,07959, com as seguintes dimensões do terreno: 3,65 x 25,00 mt, ocupando uma área total de 91,25 m<sup>2</sup>. Situado na entrada do Povoado de Capim de Raiz - acesso ao centro e praça principal da comunidade, de propriedade do Sr. Carloneto Bento dos Santos.

**Art. 2º.** Deverá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças reservar dotação da fonte livre para a referida desapropriação.

**Art. 3º.** O objeto a ser adquirido tem por finalidade específica ampliar a via de acesso à comunidade, garantir o trânsito seguro e implantar projeto de urbanização e pavimentação da área.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 17 de Agosto de 2021

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.